

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA****SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA***(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12649, datada de 6 de maio de 2026.)***SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****TERMO DE JULGAMENTO**

CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação e Julgamento (ID [0023939084](#)) que avaliou as PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE apresentados pela empresas participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2026/DEP/SUPARC, quais sejam, JUREMA-EVVIA, INFRAWAY ENGENHARIA e BTCX-UNA.

CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação e Julgamento (ID [0023939084](#)) que declarou o grupo de empresas JUREMA-EVVIA com a maior pontuação, com nota total de 9,80 (nove vírgula oito) pontos à luz das regras dispostas na tabela do item 12.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, conforme Tabela a seguir:

Critérios de Seleção	Descrição Sintética do Objeto Avaliado	Nota do Grupo de Empresas		
		JUREMA -EVVIA	INFRAWAY ENGENHARIA	BTCX-UNA
<b>Consistência e coerência das informações</b>	Confiabilidade técnica das informações apresentadas na Proposta, considerando os dados demonstrados e compatibilidade entre premissas apresentadas e conclusões.	1,00	1,00	0,50
<b>Adoção de melhores técnicas de elaboração</b>	Emprego de metodologias adequadas tecnicamente justificadas para elaboração dos estudos.	1,00	1,00	0,50
<b>Utilização tecnologia avançada</b>	Atualidade, eficiência e adequação das soluções tecnológicas propostas para elaboração dos estudos.	1,00	1,00	0,50
<b>Compatibilidade Normativa</b>	Utilização de normas compatíveis de acordo com o ordenamento jurídico e viabilidade regulatória e ambiental do projeto.	1,00	0,50	0,10
<b>Impacto socioeconômico</b>	Indicação dos benefícios econômicos e sociais do projeto, inclusive quanto aos potenciais serviços públicos associados.	1,00	1,00	0,10
<b>Vantajosidade</b>	Indicação do custo-benefício da solução proposta para o projeto e modalidade contratual frente a outras alternativas viáveis.	1,00	1,00	1,00
<b>Valor de ressarcimento proposto</b>	Menor ônus financeiro à Administração Pública, respeitando o limite máximo previsto constante neste EDITAL.	1,80	1,40	2,00
<b>Experiência em estudos</b>	Experiência técnica da equipe da proponente na elaboração de estudos, projetos, modelagens ou assessorias técnicas correlatas ao objeto, especialmente aqueles voltados à estruturação de concessões e parcerias público-privadas ou empreendimentos de complexidade equivalente	2,00	2,00	1,00
<b>TOTAL</b>	-	<b>9,80</b>	<b>8,90</b>	<b>5,70</b>



Dessa forma, consoante a regra prevista no item 12.1.6 do Edital, foi considerada classificada a proposta que obtiver a maior pontuação final, apurada com base nos critérios de julgamento estabelecidos no item 12.1 do referido Edital.

<b>GRUPO DE EMPRESA</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
JUREMA-EVVIA	9,80	1ª
INFRAWAY ENGENHARIA	8,90	2ª
BTCX-UNA	5,70	DESCCLASSIFICADA

### **C O N C L U S Ã O:**

A Comissão de Avaliação, em atendimento às exigências contidas nos itens 12.1.1; 12.1.6 e 12.2.1 do Edital Chamamento Público para PMI Nº 01/2026, DECLARA o grupo de empresa JUREMA-EVVIA como a 1º colocada da seleção com a maior pontuação da proposta para a elaboração de estudos técnicos destinados à estruturação do projeto de concessão das rodovias PI-140 e PI-141.

Adicionalmente, registra-se: que o grupo Infraway Engenharia obteve a 2ª colocação; que o grupo BTCX-UNA foi desclassificado, por não atingir a pontuação mínima exigida de 6,0 (seis) pontos na nota final, conforme critérios estabelecidos no item 12.1.5 do referido Edital.

Nos termos do item 13 do Edital do Chamamento Público n. 01/2026/DEP/SUPARC, será concedido o prazo de 10 (dez) dias, dos dias 08 a 18 de maio de 2026, até às 23:59h, para apresentar RECURSOS, por meio do e-mail institucional (dep.ppp@sead.pi.gov.br), ficando os demais participantes, desde logo, informados que poderão ser intimados para, querendo, apresentar contrarrazões também pelo e-mail institucional, em igual prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Após o trâmite procedimental previsto no item 13 do Edital, a decisão recursal será publicada no sítio eletrônico da SEAD: <https://suparc.sead.pi.gov.br/procedimento-de-manifestacao-de-interesse-pmi/>.

Dê-se ciência a todas as proponentes e publique-se na imprensa oficial.

Teresina - Piauí

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

**Caio Valério dos Reis de Moraes Trindade**

Presidente da Comissão

Matrícula 398995-0

**Michelli Ellen Duarte Vieira**

Membro da Comissão

Matrícula 372307-X



**José Augusto Nunes Neto**

Membro da Comissão

Matrícula 385803-X

**João Paulo dos Santos Silva**

Membro da Comissão

Matrícula 434937-7

**Francisco Carlos Eduardo Sá de Abreu**

Membro da Comissão

Matrícula 0245445

**Lucas Pereira Nunes**

Membro da Comissão

Matrícula 423918-X

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 12657, datada de 6 de maio de 2026.)*

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 18/2026**

A Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, no exercício de suas atribuições na qualidade de autoridade superior competente, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o encerramento das fases de julgamento e habilitação e exaurido o prazo recursal, ADJUDICA o objeto da Concorrência Eletrônica nº 18/2026 — consistente na contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção de uma academia de saúde no município de Guadalupe - PI. — à empresa: A.K.R PRADO CNPJ nº 19.074.597/0001-47, Valor adjudicado: R\$ 272.155,95 (duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Teresina-PI, 04 de Maio de 2026

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS

Autoridade Superior Competente

Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI**

